LEI Nº 2.558/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS n. 3.594 de 18/04/2024, Resolução n. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das Atividades das ações de Saúde – Atenção Básica, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	532	3.3.90.14.00.00	16000010	R$
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco de Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Diárias – Pessoal Civil	SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00
02/015	10	301	0049	1	532	3.3.90.30.00.00.	16000010	R$
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Material de Consumo	SUS Federal – Custeio - Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00
							TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde; Fonte: 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica -Transferência Especial da União - Exercício Corrente.

Art.3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS